



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 21/86

DATA: 22.12.86

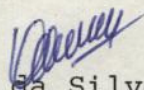
SÚMULA: institui comissão p/elaborar nova
planta de valores dos terrenos do
perímetro urbano do Município de
Guaíra

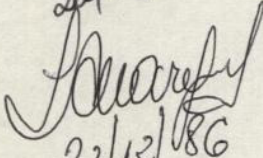
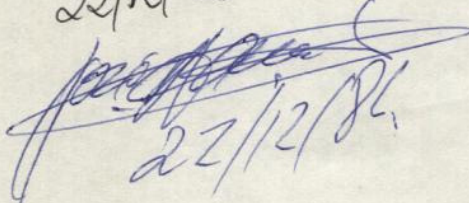
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições,

R E S O L V E

INSTITUIR uma comissão composta pelos Senhores CARLOS ALBERTO LEITE, JOSÉ CORREA e ITACY APARECIDO MARQUES, com o objetivo de elaborar a nova planta de valores dos terrenos do perímetro urbano do Município de Guaíra, mediante consulta de pessoas ligadas ao mercado imobiliário, indicando, finalmente, o valor venal destinado ao cálculo do Imposto Territorial Urbano e, outrossim dos valores bases fiscais para cálculo do Imposto Predial Urbano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 22 de dezembro de 1986.


Osvaldino da Silveira,
Prefeito Municipal.


22/12/86

22/12/86

22/12/86



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

A T A

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e seis, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, reuniu-se a comissão instituída pela Portaria nº 21/86, de 22.12.86, do Senhor Prefeito Municipal, e, após a análise da situação atual, consultas ao mercado imobiliário e inspeção nos terrenos, concluiu que, após a edição do Plano Cruzado, pelo decreto-lei nº 2.283 de fevereiro do corrente ano, os imóveis de Guaíra sofreram valorização superior a duzentos por cento. Entretanto, levando em conta a capacidade financeira do contribuinte, resolveu a comissão opinar pelo aumento de apenas 100% (cem por cento) da atual Planta de Valores, que servirá para base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano.

A Comissão sugere, pois, ao Senhor Prefeito, que decrete, na base de 100% sobre os atuais, os valores das bases fiscais e dos valores venais dos imóveis, para cálculo do IPTU a partir de 1º de janeiro de 1987.

ERROR: stackunderflow
OFFENDING COMMAND: ~

STACK: